



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2628 de 22 de julho de 2010

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2542, de 17 de Dezembro de 2009, para incluir Evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº2542, de 17 de Dezembro de 2009, o seguinte Evento.

OUTUBRO

20º Jantar de Confraternização dos Caçapavanos

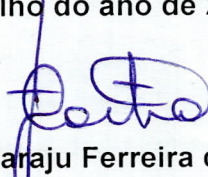
Data: 22 de Outubro de 2010

Local: Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Rio – ASDEP/RS – Rua Visconde de Inhaúma, nº 56, bairro Azenha- Porto Alegre /RS

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº2542, de 17 de dezembro de 2009, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se: